



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.514, de 22 de janeiro de 1.992.

"Regulamenta a **CESSÃO EM COMODATO** de área".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A **CESSÃO** em **COMODATO** da área livre com 3.223,83 m², localizada no loteamento denominado **JARDIM NOSSO RECANTO**, de que trata o Artigo 1º da Lei Complementar nº 007, de 03 de janeiro de 1.992, é regulamentada por este Decreto.

ARTIGO 2º - A área a ser cedida em **COMODATO** contém as seguintes medidas e confrontações:

"Começa no marco M-1 cravado a margem da Rua Raimundo Magrini; segue em reta de 77,00m confrontando com os lotes nº 01 à 09 do Jardim Nosso Recanto, encontrando o marco M-2; daí deflete à esquerda numa extensão de 3,50m, confrontando com o lote 09 até encontrar o marco M-3 cravado a margem da Rua Raimundo Magrini; daí deflete à esquerda e segue em curva numa extensão de 9,20m, confrontando com a Rua Raimundo Magrini até encontrar o marco M-4; daí segue em reta de 32,50m, confrontando com a Rua Raimundo Magrini até encontrar o marco M-5; daí segue em reta de 29,00m, confrontando com a Rua Raimundo Magrini até encontrar o marco M-6, daí segue em curva de 60,54m, confrontando com a Rua Raimundo Magrini até encontrar o marco M-7; daí segue em reta de 43,00m, confrontando com a Rua Raimundo Magrini, até encontrar o marco M-1, ponto inicial da descrição; encerrando uma área de terreno de 3.223,83 m²".

ARTIGO 3º - A **SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DA VILA DAS NAÇÕES**, com personalidade Jurídica, conforme nº 15.224, do Protocolo A nº 3, página 52, do livro A-2 da página 23Vº sob nº 714, do Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Poá e, reconhecida pela Lei Complementar nº 007/92, somente receberá o Título de continua....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

0034

DECRETO Nº 3.514/92

Fls.02.

COMODATÁRIA após a assinatura do Contrato.

ARTIGO 4º - O COMODATO gratuito, vigorará pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos e, máximo de 20 (vinte) anos.

§ 1º - Nos 06 (seis) meses que antecederem o término de cada período de 05 (cinco) anos e, até 01 (um) dia antes do mesmo término de período, a SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DA VL. DAS NAÇÕES, deverá solicitar, expressamente, a prorrogação do **COMODATO**. A proposta, firmada pelo representante legal da SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO será objeto de exame do Chefe do Executivo, que julgará a conveniência da prorrogação, observados os interesses público e administrativo.

§ 2º - A SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DA VILA DAS NAÇÕES, deverá, no prazo de 03 (três) anos, edificar sua sede observadas as exigências do código de Obras do Município.

§ 3º - Nenhuma indenização caberá à SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DA VILA DAS NAÇÕES, mesmo em razão de edificação de benfeitorias e acessões.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de janeiro de 1.992.



ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL



GALILEU RAMIRES BOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS



HARÓLDO CAMARGO

DIRETOR DO SERV. MUNICIPAIS

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 0035
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.514/92

fls.03.

ria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B.